Estado do Rio de Janeiro
Prefietura Municipal
de Conceição de Macabu

LEI Nº 433/2001

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais),OBJETO DO CONVÊNIO N° 2200/2000 FIRMADO COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legaism, SANCIONA a seguinte>

LEI:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Especial na importância de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinados a reaparelhamento e aquisição de equipamentos e Materiais permanentes do Hospital Municpal Ana Moreira.

Art. 2° - Os recursos para atender as despesas das ações previstas no Artigo 1° serão oriundos de Convênio n° 2200/2000, celebrado entre o Fundo Nacional de Saúde e o Município de Conceição de Macabu.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de abril de 2001

Claudio Eduardo Barbc ¯ .nhares
Prefeito